



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 288

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Secretaria de Educação	4
Licitações e Contratos	4
Secretaria de Negócios Jurídicos	6
Atos Administrativos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 288

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO nº 4.650

“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2014”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público;

Considerando que o dia 27 de outubro ocorrerá consecutivamente ao final de semana;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

Artigo 2º) - Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de outubro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JEFOM9RZ

DECRETO Nº 4.651

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
C R I S T I A N E APARECIDA CRUZ PAPEL	RG: 37.875.640-0	13/10/2014
SUIANE FERREIRA DE CARVALHO	RG: 49.076.494-0	13/10/2014
SANDRA MARIA ZANELLI	RG: 26.852.423-2	13/10/2014
ELAINE DE FATIMA DAL BEM VILELA	RG: 37.219.998-7	13/10/2014
LAISA SPEDO FARIA	RG: 43.088.101	13/10/2014

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de outubro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: D60OSRTC

DECRETO Nº 4.652

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 288

Página 3 de 11

DECRETA

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
GIOVANA ROBERTA DOS SANTOS	RG: 43.088.125-3	13/10/2014
GRAZIELE AVELINO COUTO	RG: 45.238.879-X	13/10/2014
TAMIRIS QUIRINO	RG: 45.835.355-3	13/10/2014

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de outubro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: MG8E0DAH

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 – PROCESSO Nº 191/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

Início:- 14/10/2014 – Encerramento:- 27/10/2014 – Horário 09:00 horas

Abertura:- 27/10/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura

Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 14 de outubro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: FGHBNAJR

AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 – PROCESSO Nº 172/2014, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, que seria realizada no dia 03/10/2014, às 09:00h, terá sua data de abertura alterada para o dia 24/10/2014 às 09:00h, conforme comunicado via email às empresas interessadas, devido à readequação da planilha de preenchimento de proposta.

Informações e retirada da nova planilha: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 8:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00h de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800.

Viradouro, 02 de outubro de 2014

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Código Localizador: 0UGP5DEA

Pregão Presencial nº 050/2014 - Processo nº 168/2014 – Objeto:- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve alguns de seus itens Adjudicados à empresa JAQUELINE DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 288

Página 4 de 11

CASSIA SILVA CIRINO - ME, CNPJ 09.588.686/0001-58, pelo valor global de R\$ 112.104,60 (cento e doze mil cento e quatro reais e sessenta centavos). Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, lance, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 29 de setembro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: WRZT1MEI

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

PROCESSO Nº 166/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES.

Aos três dias do mês de outubro de 2014, às 15:15 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o pregoeiro e sua equipe de apoio. O pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatado juntamente com a Equipe de Apoio, a ausência de licitantes interessadas, sendo que o pregoeiro declarou como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 03 de outubro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO

Código Localizador: 6UQKTD/J

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

PROCESSO Nº 169/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2014, às 15:15 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o pregoeiro e sua equipe de apoio. O pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatado juntamente com a Equipe de Apoio, a ausência de licitantes interessadas, sendo que o pregoeiro declarou como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 29 de setembro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO

Código Localizador: OIOXGDPA

Secretaria de Educação

Licitações e Contratos

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014
CONTRATO N.º 178/2014

PROCESSO Nº 157/2014

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, inscrito no CNPJ nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349-centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 178/2014, celebrado com a Empresa CARLOS ALBERTO TREVIZO VIRADOURO - ME, CNPJ 58.429.366/0001-60, estabelecida no endereço RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 429, nesta cidade, pelos fatos a seguir expostos:

No dia 24 de setembro deste ano, essa Divisão de Licitações foi informada verbalmente por funcionário da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, de que a empresa contratada esta impedida judicialmente de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 288

Página 5 de 11

contratar com a Prefeitura do Município de Viradouro.

Portanto, diante desse fato, e com base no artigo 37 da Constituição Federal, especificadamente nos Princípios da Legalidade, Impessoalidade e da Moralidade administrativa, e também com base no artigo 79 da Lei 8.666 de 1993, decido rescindir unilateralmente o Contrato 178/2014, referente a dispensa de licitação 071/2014 pelos fatos acima expostos.

Notifique-se a empresa CARLOS ALBERTO TREVISIO - ME sobre esta decisão.

Viradouro, 24 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

Secretária Municipal de Educação

Código Localizador: JTFASFCH

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 PROCESSO Nº 186/2014

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de profissional para ministrar palestra com tema motivação nota 10 – a didática do amor, no evento fórum da educação municipal, para apresentações no aniversário da cidade de Viradouro-SP, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e nos Pareceres da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação.

Acolho a justificativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação e com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico musical, com o cantor denominado “André Valadão”, para apresentações no aniversário da cidade de Viradouro-SP, mediante contratação com empresário exclusivo.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 08 de outubro de 2014.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Código Localizador: NS07EOHL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014 PROCESSO 187/2014

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para promover oficina de jogos cooperativos e danças circulares para professores, destinado ao VI Fórum Permanente da Educação, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e nos Pareceres da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação.

Acolho a justificativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação e com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para promover oficina de jogos, com o profissional Carlos E. P. Rodrigues, no VI Fórum Permanente da Educação, mediante contratação com empresário exclusivo.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 08 de outubro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: C4C9I03H

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014 PROCESSO 188/2014

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para promover palestra com o tema “Postura Ética, de Comprometimento e de Liderança do Professor”, destinado ao VI Fórum Permanente da Educação, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e nos Pareceres da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação.

Acolho a justificativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação e com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para promover palestra, com o palestrante Prof. Vicente de Paulo Lentz Baldo, no VI Fórum Permanente da Educação, mediante contratação com empresário exclusivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 288

Página 6 de 11

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 08 de outubro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: RVQYDC1G

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014 PROCESSO 189/2014

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de profissional promover palestra com o tema "Educação", destinado ao VI Fórum Permanente da Educação, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e nos Pareceres da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação.

Acolho a justificativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação e com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do palestrante Ailton Dias de Melo, para promover palestra no VI Fórum Permanente da Educação, mediante contratação com empresário exclusivo.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 09 de outubro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: +BZM+X3K

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014 PROCESSO Nº 190/2014

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de show artístico musical, com a banda Skala Show, para apresentação no VI Fórum Permanente da Educação, no dia 15 de outubro de 2014, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e nos pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico musical, com a banda Skala Show, para apresentação no VI Fórum Permanente da Educação, que se realizará de 13 a 15 de outubro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro S/P, 13 de outubro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: BHD0II2Y

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Processo SNJ nº. 000470/2014

Ciente da manifestação apresentada pelo Procurador Municipal Jaime Vassalo Junior, em atenção a ação ordinária objeto do Processo nº. 0001560-54.2011.8.26.0660.

Encaminhe-se o expediente ao setor de protocolo desta SNJ, para que o responsável acautele os autos aguardando a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quinta-feira, 9 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: TYHPIUWP

Processo SNJ nº. 000609/2014

Trata-se de requerimento, através da qual a servidora Marisa Aparecida Argenal, declara ter laborado além de sua jornada de trabalho no período de 2006 a 2014, requerendo assim o ressarcimento das 4 horas semanais, referente aos últimos 5 (cinco) anos, perfazendo um total de 1040 (mil e quarenta) horas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 288

Página 7 de 11

Diante do exposto, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa dos autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer acerca do quanto solicitado.

Viradouro/SP, terça-feira, 14 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: TM2UWXGD

Processo SNJ nº. 000612/2014

Trata-se de Notificação, oriunda do Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Bebedouro, expedida nos autos do processo nº. 0000271-36.2013.5.15.0058, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 2.301,16 (dois mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos).

Observe que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Diante do exposto, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa dos autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento da importância requisitada.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao Contencioso Judicial Cível Passivo – CJCP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo a guia necessária para a satisfação da importância requisitada, devendo a mesma e ser atualizada para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra o credor do Ofício Requisitório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial, nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal.

Viradouro/SP, quarta-feira, 8 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: 2QPQKBFR

Processo SNJ nº. 000613/2014

Trata-se de sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Josué Romero, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao TC nº. 001320/026/10.

Considerando a natureza do expediente, encaminhe-o à contratada Focus Consultoria e Gestão EIRELI, assessoria técnico-administrativa contratada para representar este Poder Executivo Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que tome ciência da decisão proferida.

Viradouro/SP, quarta-feira, 8 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: 0EA2FOR3

Processo SNJ nº. 000621/2014

Encaminhe-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer em atenção ao quanto requisitado pela servidora Rogéria Damacena, acerca dos valores recebidos à título de verbas rescisórias, observando-se os termos da Ordem de Serviço nº. 22, de 16 de setembro de 2013.

Viradouro, quinta-feira, 9 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ACC/OGVP

Processo SNJ nº. 000623/2014 e 000624/2014

Trata-se de acórdão proferido pela Excelentíssima Senhora Cristiana de Castro Moraes, conselheira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao TC nº. 415/006/08.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 288

Página 8 de 11

Considerando a natureza do expediente, encaminhe-o à contratada Focus Consultoria e Gestão EIRELI, assessoria técnico-administrativa contratada para representar este Poder Executivo Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que sejam tomadas as providências necessárias à resguardar os interesses deste Poder.

Na oportunidade, coloque esta Secretaria dos Negócios Jurídicos à disposição para esclarecimentos de fatos que possam servir de subsídio à eventual manifestação junto à Corte de Contas.

Viradouro/SP, quarta-feira, 8 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: MEMDDSGU

Processo SNJ nº. 000625/2014

Trata-se de despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao TC nº. 2022/989/13.

Considerando a natureza do expediente, encaminhe-o à contratada Focus Consultoria e Gestão EIRELI, assessoria técnico-administrativa contratada para representar este Poder Executivo Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que tome ciência do despacho proferido.

Viradouro/SP, quarta-feira, 8 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ERBNEFYF

Processo SNJ nº. 000629/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0002976-62.2008.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autora Maria de Jesus da Silva Vieira, e que se encontra em fase de cumprimento de sentença.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, terça-feira, 07 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: DYZ5DQLR

Processo SNJ nº. 000630/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0001662-13.2010.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Waldomiro Ferreira Santos, e que se encontra em fase de cumprimento de sentença.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 288

Página 9 de 11

nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, terça-feira, 07 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: W17SOD3H

Processo SNJ nº. 000631/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0001903-84.2010.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autora Lucineia Cristina Manteli, e que se encontra em fase de cumprimento de sentença.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, terça-feira, 07 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: F/IACPQZ

Processo SNJ nº. 000632/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000934-35.2011.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor João Beluso.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, terça-feira, 07 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: YJMG0DJA

Processo SNJ nº. 000633/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0002320-03.2011.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autora Mariela Guizarde de Souza, e que se encontra em fase de cumprimento de sentença.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 288

Página 10 de 11

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, terça-feira, 07 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: VGL7/+JP

Processo SNJ nº. 000634/2014

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0002319-18.2011.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autora Dalva Gianello Poucaterra, e que se encontra em fase de cumprimento de sentença.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, terça-feira, 07 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: QYF+J+K0

Processo SNJ nº. 000635/2014

Trata-se de ação de obrigação de fazer tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro e a Fazenda Pública da Estado de São Paulo a providenciarem a internação compulsória do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para dependentes químicos, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, quarta-feira, 08 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: FOF+BA5I

Processo SNJ nº. 000636/2014

Trata-se de ação de obrigação de fazer tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsória do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para dependentes alcoólicos, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 288

Página 11 de 11

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, quarta-feira, 08 de outubro de 2014.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ZX9OIEC+